GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 443/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2022, Processo Administrativo nº 201/2022, Pregão Presencial nº 118/2022, que tem como objeto a locação de ventilador pulmonar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GIBIEL E GONÇALVES LTDA ME**

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaranésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; e do outro lado **GIBIEL E GONÇALVES LTDA - ME**, com sede na Rua João Paulino Damasceno nº 915, Bairro Centro em Alfenas/MG, CEP: 37.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.013.998/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Marcio Gonçalves, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente em Alfenas/MG, portador da Carteira de Identidade nº. 20.721.008 SSP/MG e do CPF n.º 072.728.287-57, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses findando em 1º de setembro de 2024.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 02 de setembro de 2023.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato segue inalterado, sendo pago o valor mensal de R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), totalizando este instrumento no valor total de **R$ 41.880,00** (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais)

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. O valor de R$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais) correrão por conta das despesas abaixo relacionadas para o orçamento de 2023 e o valor de R$ 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais) para o orçamento do ano vindouro:

Ficha	*Elemento/Dotação*
453 – Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de agosto de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Gibiel e Gonçalves Ltda - ME
Ângelo Marcio Gonçalves
Contratado